

PORTARIA COREN-TO Nº 573/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em conjunto com o Conselheiro da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFEN Nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PE Nº 049/2022;

CONSIDERANDO o Memorando COREN-TO Nº 140/2024/Setor de Processos Éticos;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão de Instrução; e

CONSIDERANDO despacho do Presidente, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Instrução do Processo Ético Nº 049/2022, designado pela Portaria COREN-TO Nº 959/2023 de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data do recebido pela Presidente da Comissão.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.



Coren^{TO}

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

Palmas-TO, 11 de junho de 2024.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS
COREN-TO Nº 199.491-ENF
Presidente

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
COREN-TO Nº 434.186-ENF
Secretário